REQUERIMENTO Nº. 149/GAB. L. C. C. S. /202

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1172/2024
Data: 29/11/2024 - Horário: 08:34
Administrativo

Autoria: Vereador Luís Carlos Carvalho Silva.

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUER do Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde, a viabilidade de realizar uma análise detalhada e revisão quanto ao cálculo do adicional de insalubridade pago aos servidores, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados à referida Secretaria.**

Conforme relatos recebidos, o referido adicional está sendo calculado com base no salário-mínimo vigente. Contudo, entende-se que o cálculo deveria ser feito com base no valor de R$ 2.824,00, conforme adotado por práticas de remuneração que visam respeitar a função e a responsabilidade dos servidores expostos a condições insalubres.

Esta situação demanda atenção especial, pois o pagamento inadequado do adicional de insalubridade pode impactar diretamente a motivação e a valorização desses profissionais, que desempenham funções essenciais e frequentemente enfrentam riscos em suas atividades diárias.

Reforço a importância de uma revisão imediata sobre o cálculo do adicional de insalubridade, a fim de garantir justiça e transparência no tratamento dado aos servidores, conforme as normas trabalhistas em vigor. Tal medida não só assegura o cumprimento dessas normas, como também fortalece a relação de respeito e reconhecimento entre a gestão pública e seus colaboradores.

Dessa forma, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para corrigir o cálculo do adicional, garantindo que os servidores recebam a remuneração adequada à sua função e exposição.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 27 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador – PP